



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS MATÃO**

EDITAL 189/2017 MTO – IFSP CAMPUS MATÃO

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE
EXTENSÃO**

O Diretor Geral do IFSP – Campus Matão torna público o presente Edital para a seleção de Projetos de Extensão para a concessão de Bolsas Discentes na modalidade Extensão para o ano de 2017.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar Projetos de Extensão para a concessão de Bolsas Discente na modalidade Extensão, no âmbito do Campus Matão para o ano de 2017.

1.2. O Projeto de Extensão deverá ser elaborado por um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação.

1.3. O número de bolsistas por cada Projeto de Extensão será sugerido pelo Servidor Responsável pelo Projeto e aprovado pela Comissão de Extensão do Campus Matão, porém o número de bolsistas contemplados poderá variar em função de recursos orçamentários.

1.4. Os Projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente e contemplados de acordo com a disponibilidade orçamentária do ano de 2017.

1.5. O período de execução do Projeto será de **11 de abril a 11 de dezembro de 2017**.

2. DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

2.1. Os Projetos de Extensão deverão ser elaborados visando oferecer ao bolsista a oportunidade de extensão compatível com seu grau de conhecimento e aprendizagem.

2.2. Considera-se Projeto de Extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. O atendimento aos requisitos deste Edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Campus, juntamente com a Comissão de Extensão do Campus Matão.

3.2. Os Projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão do Campus e encaminhados a Comissão de Extensão do Campus Matão.

3.3. A seleção dos Projetos será realizada pela Comissão de Extensão do Campus Matão.

3.4. A Comissão avaliará e classificará os Projetos emitindo uma nota de zero a dez, com intervalo de meio ponto, para cada item da Tabela 1.

Tabela 1: Quadro dos quesitos avaliativos e respectivas pontuações e pesos para avaliação dos projetos.

| QUESITO | PONTUAÇÃO | | PESO |
|---|-----------|--------|------|
| | MÍNIMA | MÁXIMA | |
| 1. Atendimento a área e linha de extensão; | 0 | 10 | 0,10 |
| 2. Nível de envolvimento da comunidade externa; | 0 | 10 | 0,20 |
| 3. Objetivos e descrição das atividades dos alunos extensionistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades); | 0 | 10 | 0,10 |
| 4. Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida); | 0 | 10 | 0,05 |
| 5. Objetivos (será considerada a clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a linha de extensão) | 0 | 10 | 0,15 |
| 6. Metodologia (será considerada a explicitação dos procedimentos metodológicos e a coerência com os objetivos expostos) | 0 | 10 | 0,10 |
| 7. Resultados esperados (será considerada a relevância dos resultados esperados) | 0 | 10 | 0,15 |
| 8. Cronograma de execução (serão analisados o detalhamento e a coerência) | 0 | 10 | 0,05 |
| 9. Acompanhamento e avaliação (será considerada a descrição e a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação) | 0 | 10 | 0,05 |
| 10. Previsão de produtos de extensão (artigo, vídeo, revista, apostila, cartilha, jornais, CD, entre outros) | 0 | 10 | 0,05 |

3.5. O resultado, em pontos, será dado por meio da multiplicação da nota obtida em cada item pelo respectivo peso para cada item descrito na Tabela 1. A nota final será a somatória das notas de cada quesito corrigidas por seu peso.

3.6. Os Projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo desclassificados os Projetos com pontuação inferior a 05 pontos.

3.7. Os Projetos classificados poderão ser contemplados com a bolsa discente modalidade extensão de acordo com a classificação e com a disponibilidade orçamentária do ano de 2017.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

4.1. Elaborar Projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma SIGPROJ.

4.2. Participar do Processo Seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu Projeto nos dias **03, 04, 05 e 06 de abril de 2017**;

4.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

4.4. Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao Projeto do qual é responsável;

4.5. Analisar e avaliar os relatórios de atividade mensal (termo de permanência do bolsista) entregues pelo bolsista, encaminhando-os à Coordenadoria de Extensão, impreterivelmente até o dia 10 de cada mês. A não entrega e/ou atraso dos relatórios mensais, configura-se como falta grave, o que pode, levando-se em consideração os respectivos atenuantes (a serem julgados pela Comissão de Extensão), levar à perda da bolsa de extensão;

4.6. Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades;

4.7. Ao término do Projeto, elaborar Relatório Final e submetê-lo na Plataforma SIGPROJ.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O prazo para inscrição dos Projetos inicia-se no dia **13 de março de 2017** e encerra-se no dia **21 de março de 2017**.

5.2. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica SIGPROJ, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **21 de março de 2017**. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

5.3. Propostas apresentadas após a data limite de **21 de março de 2017** serão invalidadas.

5.4. Os Projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma SIGPROJ, disponibilizada no endereço *http://sigproj1.mec.gov.br*.

5.5. Para submeter o Projeto na plataforma eletrônica SIGPROJ, o responsável pelo Projeto deverá realizar um cadastro prévio para obter a senha de acesso.

5.6. Realizado o *login* na página da plataforma SIGPROJ, basta procurar o respectivo edital no campo Editais Abertos, da página inicial da plataforma. Clique no link e acesse o botão “Criar Proposta”.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado pelo “Comunic IFSP Matão” em listagem de e-mail, pelo blog: <https://comunicifspmatao.wordpress.com>; e no endereço eletrônico <http://mto.ifsp.edu.br/editais-cex> no dia **23 de março de 2017**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste edital será indeferida.

7.2. Os Projetos selecionados por meio deste edital terão suas vagas divulgadas aos discentes por meio de edital específico.

7.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão submetidas à análise da Comissão de Extensão e da Direção Geral do Campus Matão.

8. CALENDÁRIO

| | |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 09/03/2017 |
| Período de Inscrições | 13/03/2017 a 21/03/2017 |
| Divulgação do resultado dos projetos contemplados | 24/03/2017 |
| Período de Seleção dos bolsistas | 03/04/2017 a 06/04/2017 |
| Divulgação dos bolsistas selecionados | 10/04/2017 |
| Período de Execução do Projeto | 11/04/2017 a 11/12/2017 |

Matão, 08 de março de 2017.



Prof. Dr. Christiann Davis Tosta
Diretor Geral – IFSP Matão